



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

497

13/11/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitora de Graduação

Carla Vermeulen Carvalho Grade

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedor Seccional

DalGLISH Fernando Vieira

Ouvidor Geral

Leandro José Scherer

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Gerson Galo Ledezma Meneses

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Tiago Costa Sanches

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Johnny Octavio Obando Morán

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Guillermo Javier Diaz Villavicencio

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Lucas Kerr de Oliveira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Cesar Winter de Mello

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR

Departamento de Atos Oficiais – DAO

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 401

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 734/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo 23422.015533/2019-73, resolve:

Art.1º Exonerar, a partir de 6 de novembro de 2019, o servidor ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA, Psicólogo, SIAPE 2143311, do cargo de Chefe da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias, código CD-04, nomeado pela Portaria nº 180/2019/GR, publicada no DOU nº 72, de 15 de abril de 2019, s. 2, p. 37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
5 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 735/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/90; o que consta no processo 23422.015533/2019-73, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de novembro de 2019, o servidor MICAEL ALVINO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2806633, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias, código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
5 de novembro de 2019

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 167/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 14/2019, firmado com a empresa VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, cujo objeto é a Aquisição e instalação de mobiliário com o provimento de todo material necessário para atender as necessidades do Alojamento Estudantil da UNILA, conforme documento 23422.015272/2019-39:

Gestor de Execução: ANDRESSA ROSPIRSKI, ADMINISTRADORA, SIAPE 2823979, lotada na CCP/SECIC;

Fiscal Técnico: GREICY GONZALEZ ANDERSEN, ARQUITETA E URBANISTA, SIAPE 2143529, lotada na CCP/SECIC; e LIVIA YU IWAMURA TREVISAN, ARQUITETA E URBANISTA, SIAPE 1823978;

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
6 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 168/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 13/2019, firmado com a empresa MILENARE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DIVISORIAS - EIRELI, cujo objeto é a Aquisição e instalação de mobiliário com o provimento de todo material necessário para atender as necessidades do Alojamento Estudantil da UNILA, conforme documento 23422.015117/2019-53:

Gestor de Execução: ANDRESSA ROSPIRSKI, ADMINISTRADORA, SIAPE 2823979, lotada na CCP/SECIC;

Fiscal Técnico: GREICY GONZALEZ ANDERSEN, ARQUITETA E URBANISTA, SIAPE 2143529, lotada na CCP/SECIC; e LIVIA YU IWAMURA TREVISAN, ARQUITETA E URBANISTA, SIAPE 1823978;

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
6 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 169/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de aquisição de servidores de rede, conforme consta no processo administrativo 23422.015456/2019-18:

- I. MARCIO FERNANDES DA COSTA, SIAPE 2143233, Analista de TI, lotado na Divisão de Serviços Corporativos e Segurança - DISEG;
- II. KARIS FABIANE DIEDRICH, SIAPE 2164071, Assistente em Administração, lotada na Seção de Administração do Parque de Tecnologia da Informação - SEATI;
- III. NEILA EVANGELISTA, SIAPE 2144158, Administradora, lotada na Seção de Administração do Parque de Tecnologia da Informação - SEATI;
- IV. ELIEZER DE SIQUEIRA, SIAPE 2145570, Téc. em tecnologia da informação, lotado na Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia - DIRT.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Preliminar da Contratação;
- II. Gerenciamento de Riscos; e
- III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
6 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 170/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de aquisição de detector de raio-x bidimensional, conforme consta no processo administrativo 23422.015811/2019-36:

- I. SOLANGE AIKES, SIAPE 1847352, Técnica de Laboratório, lotada na SACT;
- II. FELIPE LEONARDO LEANDRO, SIAPE 1823985, Assistente em Administração, lotado na SACT;
- III. MARCELO HONNICLE, SIAPE 1571891, Docente do Magistério Superior, lotado no CICN.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Preliminar da Contratação;
- II. Gerenciamento de Riscos; e
- III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
6 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 171/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de aquisição de fonte de raios-x do tipo microfoco como equipamento/peça acessória para o sistema de imagem de raios-x por contraste de fase multiusuário, conforme Processo 23422.015964/2019-76:

- I. SOLANGE AIKES, SIAPE 1847352, Técnica de Laboratório, lotada na SACT;
- II. FELIPE LEONARDO LEANDRO, SIAPE: 1823985, Assistente em Administração, lotado na SACT;
- III. MARCELO HONNICKE, SIAPE 1571891, Docente do Magistério Superior, lotado no CICN.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Preliminar da Contratação;
- II. Gerenciamento de Riscos; e
- III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
8 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 172/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de aquisição de materiais gráficos, conforme consta no processo administrativo 23422.015713/2019-63:

- I. TIAGO CESAR GALVÃO DE ANDRADE, SIAPE: 1784497, Relações Públicas, lotado no DECIN;
- II. MARCO POLO GOMES DE AZEVEDO, SIAPE: 2149966, Desenhista de Artes Gráficas, lotado no DECIN;
- III. RICARDO GASPAROTTO, SIAPE: 1845936, Administrador, lotado na SECOM.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Preliminar da Contratação;
- II. Gerenciamento de Riscos; e
- III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
8 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 174/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 03/2012, firmado com a empresa TAROBÁ CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a Locação de imóvel UNILA-Almada, conforme documento 23422.013589/2019-84.

Gestor de Execução: GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139594, lotado na COINFRA;
Fiscal Técnico: DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2134676, lotado na SERAD; e RICARDO BENEDITO JACINTHO JUNIOR, Mestre de Edificações e Infraestrutura, SIAPE 1275099, lotado na SEMAP.

Fiscal Administrativo: não se aplica.
Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 54/2019.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
11 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 175/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 16/2017, firmado com a empresa BRASÁGUA TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BR. LTDA - EPP, cujo objeto é a Tratamento de água e efluentes da UNILA-JU, conforme documento 23422.013585/2019-95:

Gestor de Execução: JOÁSIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, lotado no DES;

Fiscal Técnico: DOUGLAS FELIPE GALVÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516, lotado no DES; e GIANCARLO TOMAZZONI, Engenheiro Ambiental, SIAPE 2160780, lotado na CPP;
Fiscal Administrativo: não se aplica.
Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 186/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
11 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 176/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 45/2016, firmado com a empresa LINKDATA LTDA-EPP, cujo objeto é serviços de mão de obra - manutenção predial, conforme documento 23422.013586/2019-68:

Gestor de Execução: JOÁSIO DE AQUINO, Assistente em administração, SIAPE 2145320, lotado no DES;

Fiscal Técnico: MARCELO ANTUNES DA SILVA, Mestre em edificações, SIAPE 2998027, lotado na SEMAP; e WALDEMIR ELEUTERIO LUCHIS, Mestre em edificações, SIAPE 2139502, lotado na SEMAP;

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 183/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
11 de novembro de 2019

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1446/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.015755/2019-93, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 603/2017/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 7 de julho de 2017, que designou a servidora BEATRIZ DE ARRUDA DIAS, Assistente em Administração, SIAPE 1922446, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
8 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 1447/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 12.097, resolve:

Art. 1º Remover, a partir de 7 de novembro de 2019, a servidora FABIANA CRISTIANE LAGASSE, Assistente em Administração, SIAPE 2142129, da Seção de Apoio Administrativo para a Seção de Apoio ao Estrangeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
8 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 1448/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do

Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; Portaria nº 09/2006/MEC; e o processo nº 23422.000774/2019-90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2139551, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 6 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
8 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 1449/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.016029/2019-67, resolve:

Art. 1º Remover a servidora JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2146161, do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA para o Departamento de Educação à Distância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
12 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 1450/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 12.101, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 16 de dezembro de 2019, a Portaria nº 485/2018/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 362, de 2 de julho de 2018, que designou a servidora CLEIDE MIGLIOLI, Administradora, SIAPE 1910208, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Contratos, Código FG-1.

Art. 2º Designar a servidora KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE 2128503, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Contratos, Código FG-1, pelo período de 16 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
12 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 1451/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.015910/2019-79, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARIA SIMONE ALMEIDA CAMPANA, Secretária Executiva, SIAPE 1825718, nível

de Classificação E, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 8 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
12 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 1452/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.015892/2019-80, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora WANESSA MANFREDI CALADO, Assistente em Administração, SIAPE 1659805, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 07 para o padrão de vencimento 08, a partir de 7 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
12 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 1453/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.015834/2019-94, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ROBSON EDUARDO GIBIM, Assistente em Administração, SIAPE 2220991, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
12 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 1454/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.014620/2019-86, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FELIPE LEONARDO LEANDRO, Assistente em Administração, SIAPE 1823985, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 8 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
12 de novembro de 2019

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 65/2019/PROGRAD

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 356/2019, de 21 de junho de 2019, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, resolve:

Art. 1º Designar os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário:

I- Patricia Zandonade - Presidente;

II- Andreia da Silva Moassab- Vice-presidente;

III- Ana Silvia Andreu da Fonseca - Secretária;

IV- Dafni Fernanda Zenedin Marchioro - membro;

V- Karine Gomes Queiroz - membro;

VI- Marcos Eduardo Vitorino da Silva – membro.

Art. 2º O mandato será de 3 (três) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a PORTARIA PROGRAD-UNILA nº 056/2014, de 13 de junho de 2014, publicada no boletim de serviço nº 106 em 18 de junho de 2014, PORTARIA PROGRAD-UNILA nº 061/2014, de 14 de julho de 2014, publicada no boletim de serviço nº 111 em 18 de julho de 2014, PORTARIA PROGRAD-UNILA nº 012/2015, de 17 de março de 2015, publicada no boletim de serviço nº 144 em 20 de março de 2015, PORTARIA PROGRAD-UNILA nº 018/2015, de 15 de maio de 2015, publicada no boletim de serviço nº 153 em 22 de maio de 2015, e PORTARIA PROGRAD-UNILA nº 016/2017, de 02 de maio de 2017, publicada no boletim de serviço nº 260 em 05 de maio de 2017.

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE

8 de novembro de 2019

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 064/2019/PROGRAD, de 06 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 496, de 08 de novembro de 2019, no Art. 1º:

Onde se lê:

Camila Massola Sumi – titular;

Leia-se:

Camilla Massola Sumi – titular;

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 82/2019/PRPPG

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA

nº 43, de 25 de janeiro de 2017, o Decreto Presidencial nº 9.759, de 11/04/2019, RESOLVE

Art. 1º Instituir a Banca de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Ensino de História e América Latina, turma 2020.

Art. 2º Designar os membros da banca mencionada no art. 1º:

I - Eder Cristiano de Souza - UNILA - SIAPE: 2146300

II - Tiago Costa Sanches - UNILA - SIAPE: 1225552

III - Tereza Maria Spyer Dulci - UNILA - SIAPE: 2885320

Art. 3º A vigência desta Portaria se extingue após a publicação da homologação do resultado final do processo seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANÚBIA FRASSON FURTADO

8 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 83/2019/PRPPG

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso das atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria nº 43/2017/UNILA, o Decreto Presidencial nº 9.759, de 11/04/2019, o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada (PPGLC), o Edital PPGLC nº 26/2019 e a solicitação formalizada pelo referido programa, RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada (PPGLC), para o processo seletivo de alunos regulares 2020, Edital PPGLC nº 26/2019.

Art. 2º Designar os membros, docentes do magistério superior, para compor a comissão mencionada no art. 1º.

I - Antônio Rediver Guizzo, presidente;

II - Emerson Pereti;

III - Felipe dos Santos Matias;

IV - Rosângela de Jesus Silva.

Art. 3º A vigência desta Portaria se extingue após a publicação da homologação do resultado final do processo de seleção, podendo ser prorrogada por até 90 (noventa) dias, a critério da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANÚBIA FRASSON FURTADO

8 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 84/2019/PRPPG

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso das atribuições legais, e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 43/2017/UNILA, o Decreto Presidencial nº 9.759, de 11/04/2019, o Edital nº 80/2019/PRPPG, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação do Edital 80/2019/PRPPG, para apoio ao pesquisador na categoria de custeio, através do Programa de Auxílio à Integração ao Pesquisador (PAIP) da Unila.

Art. 2º Designar os membros para compor a Comissão mencionada no Art. 1º:

- I - Danúbia Frasson Furtado, Siape 2886345 - (presidente);
- II - Carolina Balbi Uchôa Brasi, SIAPE 1378825;
- III - Emanuelli De Oliveira Avila, SIAPE 2297141;
- IV - Jéssica Aparecida Soares, SIAPE 2199897;
- V - Jonatas Filipe Rodrigues Gerke, SIAPE 2232760;
- VI - Márcio de Sousa Góes, SIAPE 1999746.

Art. 3º A vigência desta Portaria será de 1 (um) ano, conforme estabelece o Decreto Presidencial nº 9.759, de 11/04/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 5 de novembro de 2019.

DANÚBIA FRASSON FURTADO
8 de novembro de 2019

EDITAL Nº 80/2019/PRPPG

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2019/GR, de 19 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CONSUN nº 28, de 25 de julho de 2014, alterada pela Resolução CONSUN nº 23/2017 e Resolução COSUP Nº 01, de 17 de junho de 2019, torna público o presente Edital para apoio ao pesquisador na categoria de custeio.

1 Objetivo e finalidade

1.1 Apoiar e fomentar aos pesquisadores da UNILA a execução de projetos de pesquisa científica e tecnológicas, nas diversas áreas do conhecimento, via a concessão financeira (categoria custeio).

1.2 O apoio aos projetos de pesquisa e inovação será concedido de maneira a contribuir para o fortalecimento das linhas e grupos de pesquisa, além dos programas de pós-graduação da UNILA.

2 Requisitos

2.1 São requisitos para a inscrição e para o recebimento do apoio:

I. Possuir título de Doutor ou Mestre e ser servidor do quadro efetivo da UNILA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva ou 40 horas;

II. Fazer parte de grupo de pesquisa certificado pela UNILA no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

III. Ser coordenador de projeto de pesquisa devidamente cadastrado no SIGAA e que esteja vigente no período de execução deste Edital;

IV. Não estar afastado em regime integral, aposentado ou em situação equiparada quando da publicação deste edital;

V. Estar adimplente em relação a todas as responsabilidades individuais junto à PRPPG no ato da inscrição;

VI. Possuir currículo na plataforma Lattes (CNPq) atualizado no ano de 2019;

VII. Não ser beneficiário de bolsa de produtividade do CNPQ, Fundação Araucária ou outra fundação de amparo à pesquisa.

2.3 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta neste edital.

2.3.1 Caso haja mais de uma proposta para o mesmo proponente, será considerada a última proposta submetida.

3 Recursos disponíveis e distribuição

3.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), oriundos do orçamento da PRPPG/UNILA. Sendo que o repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser ampliado, reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.2 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos.

3.3 Fica estabelecido a seguinte distribuição:

3.3.1 o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proposta aprovada, para docentes vinculados, como permanentes, a Pós-graduação stricto sensu da UNILA;

3.3.2 o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta aprovada, para docentes sem vínculo com a Pós-graduação stricto sensu da UNILA.

3.4 identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para este Edital, em qualquer fase, a PRPPG/UNILA poderá decidir por suplementar os pesquisadores contemplados, classificados e/ou aprovar novos projetos, respeitando os requisitos estabelecidos.

3.5 Os apoios serão distribuídos proporcionalmente por Grande Área do Conhecimento conforme Resolução COSUP Nº 01, de 17 de junho de 2019, segundo demanda qualificada, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NA = \frac{(NC \times DA)}{DT}$$

No qual:

NA = Número de apoios disponibilizados para a Grande Área do Conhecimento;

DA = Demanda da respectiva grande área, ou seja, quantidade total de apoios solicitados pela grande área do conhecimento;

DT = Demanda total da Instituição, ou seja, quantidade total de apoios solicitados por todas as áreas do conhecimento;

NC = Número de apoios existentes e disponíveis a serem concedidos aos pesquisadores.

3.6 É permitido o arredondamento das frações obtidas no cálculo, para propiciar pelo menos uma bolsa por Grande Área do Conhecimento, o que deve ser feito quando houver pelo menos uma inscrição numa determinada Área ou quando o número de inscritos numa determinada Área for inferior à proporção necessária para obter a cota mínima de um apoio.

3.7 As Grandes Áreas do Conhecimento são:

Ciências Agrárias;
Ciências Biológicas;
Ciências da Saúde;
Ciências Exatas e da Terra;
Ciências Humanas;
Ciências Sociais Aplicadas;
Engenharias;
Linguística, Letras e Artes;
Multidisciplinar.

3.8 O repasse dos recursos do Edital de Apoio ao Pesquisador – Custeio será, a critério da UNILA e conforme legislação vigente, depositado em conta-corrente de titularidade do beneficiário do auxílio.

3.8.1 recomenda-se que o beneficiário tenha, em função de prestação de contas ou auditoria, uma conta zerada e exclusiva para gestão do recurso.

3.9 As concessões podem ser remanejadas, aumentando-se o valor por proponente, caso não haja proponentes suficientes para o esgotamento do recurso previsto.

4 Itens financiáveis

4.1 O recurso da presente chamada será destinado somente ao financiamento dos itens de custeio conforme ANEXO I, deste Edital.

4.2 Todos os itens a serem financiados devem constar na Planilha de Proposta de Execução Financeira, conforme ANEXO II, deste Edital.

4.3 São vedadas as despesas com:

I) Crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

II) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares;

III) Pagamento de multas ou taxas de administração, de gerência, a qualquer título;

IV) Obras civis;

V) Aquisição de veículos automotores, locação e despesas com combustíveis de qualquer natureza;

VI) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

VII) Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

VIII) Pagamento a qualquer título, a empresa privada que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

IX) Aquisição de equipamentos, de itens de investimento, de material permanente, incluindo livros;

X) Utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;

XI) Efetuar despesas fora do período de vigência deste Edital (por exemplo, participação em congressos, execução de serviços e recebimento de material com data posterior ao estabelecido no Edital) ou anteriores a autorização do Plano de Execução Financeira, por parte da PRPPG;

XII) Para despesas em desacordo com este Edital;

4.4 É vedado efetuar o parcelamento de despesas com o recurso deste edital.

5 Prazos para inscrição, resultados e recursos

5.1 O cronograma das etapas do Edital está disponível no ANEXO III.

5.2 As inscrições se darão por meio do sistema “Inscрева” disponível em: <<https://inscreva.unila.edu.br/events/1138/subscriptions/new>>.

5.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados no cronograma deste Edital.

5.4 A análise das inscrições, da documentação e dos recursos serão realizadas por comissão estabelecida pela PRPPG.

5.5 Todas as solicitações de reconsideração ou recursos deverão ser submetidas por meio de formulário eletrônico (Inscрева) disponível neste [link <https://inscreva.unila.edu.br/events/1139/subscriptions/new>](https://inscreva.unila.edu.br/events/1139/subscriptions/new).

6 Procedimentos para inscrição e documentos necessários

6.1 Os pesquisadores deverão realizar a solicitação de apoio por meio de formulário específico disponível no sistema “Inscрева” (LINK) fornecendo as seguintes informações:

nome completo;

SIAPE;

CPF;

dados bancários (de conta corrente de própria titularidade);

pontuação total da Planilha Produtividade Intelectual (ANEXO IV);

link para o espelho do Grupo de Pesquisa do qual o proponente faz parte no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

link para o Currículo Lattes;

demais informações, *se houver*.

6.2 A seguinte documentação, a ser disponibilizada pela PRPPG, deverá ser preenchida e anexada no sistema “Inscрева”, no ato da inscrição:

I. Planilha Proposta de Execução Financeira, conforme ANEXO II;

II. Planilha Produtividade Intelectual, conforme ANEXO IV.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam o sistema “Inscрева” da UNILA.

6.4 As submissões que tiverem documentação incompleta serão desclassificadas.

6.5 Ao término da inscrição, será gerado um comprovante que valerá como confirmação da solicitação de apoio.

6.6 A confirmação da inscrição não assegura o deferimento do pedido que será submetido à análise da PRPPG, nos termos deste Edital.

6.7 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema “Inscreva” da UNILA, isentam a PRPPG de responsabilidade.

6.8 O envio de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicará no indeferimento da solicitação.

6.9 Após o encerramento do prazo de inscrição não será aceita a alteração, inserção de informações adicionais ou a complementação da documentação.

7 Avaliação e classificação das propostas

7.1 Para a análise das propostas será utilizado o seguinte critério de classificação: Maior pontuação nos itens A, B e C da Planilha Produtividade Intelectual (ANEXO IV, deste edital) conforme a RESOLUÇÃO COSUP Nº 01, de 17 de junho de 2019, aferida com base nas produções de 2015 a 2019 e destaques do Lattes (CNPq). Os artigos deverão ser analisados dentro da grande área do Conhecimento de escolha e do Qualis mais recente.

7.2 Em caso de empate se estabelece os seguintes critérios, nesta ordem:

I. Maior produção no Item A da Planilha Produtividade Intelectual da RESOLUÇÃO COSUP Nº 01, de 17 de junho de 2019;

II. Maior tempo de registro, na UNILA, do projeto de pesquisa registrado no SIGAA para o qual o proponente solicita o apoio;

III. Titulou-se doutor há mais tempo;

IV. Maior idade.

7.3 Para conferência do item 7.1 serão consideradas as informações cadastradas no currículo Lattes <<http://buscatextual.cnpq.br>>.

7.4 O proponente se responsabiliza pela autenticidade das informações prestadas, podendo ter a inscrição indeferida ou o apoio cancelado a qualquer momento, se constatada a inveracidade dos dados registrados.

7.4.1 Em caso cancelamento e o recurso tenha sido repassado caberá ao contemplado a devolução do recurso, com correção monetária, via GRU.

8 DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8.1 A aprovação da solicitação não significa a liberação da verba, que só ocorrerá após assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO V) e caso houver disponibilidade orçamentária e financeira da UNILA.

8.2 Os recursos concedidos devem ser utilizados de acordo com o ANEXO I (Detalhamento dos itens Financiáveis e Orientações Adicionais para a Utilização dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas) dentro do prazo de vigência do benefício e de acordo com o cronograma e as regras contidas no edital.

8.3 A execução das despesas está condicionada à aprovação da Proposta de Execução Financeira (ANEXO II) pela PRPPG.

8.4 As alterações de itens previstos na Proposta de Execução Financeira deverão ser submetidas à Divisão de Fomento da PRPPG (no e-mail fomento.pesquisa@unila.edu.br).

8.4.1 As solicitações de alterações devem conter justificativa e devem ser submetidas dentro do prazo de vigência deste edital;

8.4.2 A efetivação das despesas só poderá ocorrer após autorização da PRPPG.

8.5 A compra de materiais de consumo só deve ser realizada após confirmação de indisponibilidade daquele item pelo Almoxarifado (via e-mail institucional).

8.6 Todas as notas fiscais deverão estar em nome do proponente contemplado.

8.6.1 Em hipótese alguma a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e a razão social da UNILA, sob pena de não aceitação do documento na prestação de contas.

8.7 No caso de pagamento de pessoa jurídica, por serviços prestados ou aquisição de materiais de consumo, a nota fiscal deverá, obrigatoriamente, conter: nome da empresa e CNPJ, data da emissão e descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado.

8.8 O pesquisador assume todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações de pessoa física ou jurídica necessárias à consecução da pesquisa, garantida a aceitação de que tais contratações não têm nem terão vínculo de qualquer natureza com a UNILA.

8.9 O proponente contemplado deve colher e apresentar orçamentos de pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

8.9.1 Os 03 (três) orçamentos deverão apresentar seguintes itens: nome e CNPJ da empresa, data e descrição detalhada do produto oferecido;

8.9.2 O valor considerado nos orçamentos será o preço à vista do item, acrescido de eventuais custos adicionais (tais como frete, instalação ou tributos);

8.9.3 Caso não seja possível obter os três orçamentos, o pesquisador deverá solicitar autorização de efetuação da despesa à Divisão de Fomento da PRPPG (no e-mail fomento.pesquisa@unila.edu.br), mediante Formulário de Justificativa de Compra, disponibilizado pela PRPPG.

8.10 Em caso de aquisição de material de consumo no exterior, o(a) coordenador(a) deverá apresentar o *proforma invoice* (fatura) e fotocópia do extrato da transação bancária.

8.10.1 A prestação de contas deverá ser em moeda nacional, convertendo o valor do *proforma invoice* com base na taxa cambial do dia da compra, aferida no sítio de [conversão de moedas do Banco Central do Brasil](#);

8.10.2 O beneficiário será responsável pela aquisição e tramitação envolvidos na nacionalização de itens adquiridos no exterior.

8.11 Os auxílios de viagem serão concedidos por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a apoiar as atividades de pesquisa com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

8.11.1 O auxílio de viagem seguirá os valores de diárias estabelecidos na tabela vigente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), disponível em: https://www2.scdp.gov.br/tutoriais/scdp/html/demo_6.htm

8.11.2 O(A) beneficiário(a) fará jus somente à metade do valor da diária nos deslocamento dentro do território nacional ou para o exterior quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

8.11.3 Para viagens internacionais na Província de Misiones, Argentina, e no Departamento de Alto Paraná, Paraguai, será considerado o valor de indenização com auxílio de viagem de R\$ 177,00.

8.12 Para outras viagens internacionais, o valor do auxílio de viagem para cada destino deverá ser consultado no ANEXO VI.

8.13 Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos à UNILA por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU). O comprovante de devolução deve ser apresentado na prestação de contas.

9 PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O pesquisador contemplado deve prestar contas dos recursos recebidos, conforme orientações do item 9 e estabelecido em cronograma (ANEXO III).

9.2 O proponente contemplado prestará conta dos recursos recebidos mediante apresentação dos seguintes itens:

I. Relatório técnico-científico das atividades realizadas, apresentando os resultados obtidos, conforme ANEXO VII;

II. Relatório de execução financeira prestando contas da aplicação detalhada dos recursos, segundo cada atividade/item, conforme ANEXO VIII;

III. Declarações de auxílio de viagem, prestando contas da aplicação dos recursos, conforme ANEXO IX;

IV. Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso), por meio de GRU;

V. Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento obrigatoriamente para cada item comprado;

VI. 03 (três) orçamentos válidos, quando couber;

VII. No caso de despesa com material de consumo, anexar (e-mail) com o retorno da indisponibilidade do item consultado ao almoxarifado (UNILA);

VIII. Caso sejam contratados serviços de terceiros – Pessoa Física, deverá ser apresentada na prestação de contas, a nota fiscal emitida pela Prefeitura Municipal, como contribuinte individual ou Recibo de Profissional Autônomo (RPA);

IX. Cópia de certificados no caso de apresentação em eventos acadêmicos;

X. A comprovação da aquisição de passagens aéreas será feita pela apresentação das faturas das agências de viagem e bilhetes de embarques ou, quando adquiridas diretamente das empresas, pelo comprovante de compra e bilhetes de embarque. No caso de passagens terrestres a comprovação deverá ser feita pela apresentação do bilhete de passagem;

XI. A comprovação de, pelo menos, uma publicação de texto completo em anais de evento ou de artigo em periódico indexado, resultante das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital. Também será aceito comprovante de submissão de artigo para avaliação em periódico indexado.

9.3 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

9.4 Os documentos de prestação de contas listados no item 9.1 deste edital deverão ser encaminhados à Divisão de Fomento à Pesquisa por meio de processo eletrônico. Não será aceita documentação incompleta.

9.5 A qualquer momento, ao docente contemplado poderá ser solicitado, pela PRPPG, a apresentação dos documentos e comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

9.6 A não prestação de contas dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital implicará na inadimplência com a PRPPG, impedindo o pesquisador de receber novos apoios até regularização de sua situação.

9.7 A prestação de contas será submetida a uma análise técnica documental e científica, conforme entendimento, da comissão da PRPPG deste edital.

9.7.1 Caso a comissão constate a ausência de documentos relevantes à prestação de contas, esta notificará o interessado que, em um prazo máximo de 10 dias após notificação, deverá apresentar a documentação complementar;

9.7.2 O recurso, caso houver, deverá ser encaminhado pelo interessado para a COSUP para análise e deliberação;

9.7.2.1 caso a prestação de contas não seja aprovada pela COSUP, o valor do apoio deste edital deverá ser devolvido com atualização monetária, por meio de GRU, pelo beneficiário;

9.8 Orientações adicionais para a utilização dos recursos financeiros e para a prestação de contas podem ser encontradas no ANEXO I.

10 Disposições finais

10.1 O solicitante responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas, sendo em caso de verificação o uso dos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da RESOLUÇÃO COSUP Nº 01, de 17 de junho de 2019.

10.2 A UNILA, através da PRPPG e do Departamento de Pesquisa, reserva-se o direito de acompanhar e avaliar a execução do projeto/plano de trabalho, fiscalizar *in loco* a utilização dos recursos financeiros durante a vigência do projeto e solicitar outras informações mesmo após o término do projeto, até que seja dada a aprovação final da prestação de contas.

10.3 O pesquisador contemplado deverá manter os documentos originais de prestação de contas durante a vigência do projeto, e deverá mantê-lo por 5 (cinco) anos após a aprovação das contas da UNILA, pelo Tribunal de Contas da União, conforme legislação em vigor.

10.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 As publicações científicas e apresentações em eventos oriundas do projeto de pesquisa apoiado pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, a identificação do autor como docente da UNILA e a menção ao apoio recebido por este edital.

10.6 Os inscritos e contemplados dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo, não podendo alegar desconhecimento.

10.7 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo proponente poderá tornar, a critério da Comissão estabelecida para análise do caso, o pesquisador contemplado inelegível para Editais da PRPPG para durante e nos 12 meses subsequentes ao prazo deste Edital.

10.8 Em caso de interrupção do projeto, o fato deverá ser comunicado pelo Pesquisador à PRPPG concedente do auxílio via e-mail institucional, sendo que o recurso recebido e não utilizado será devolvido imediatamente, conforme disposto no item 9.1, acompanhado de justificativa formal e prestação de contas (conforme item 9 deste Edital) dos recursos efetivamente utilizados. Não ocorrendo a devolução, o valor originalmente concedido será atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Federal.

10.9 Os casos omissos e/ou excepcionais, em todas etapas, serão analisados pela comissão interna estabelecida pela PRPPG para este edital.

10.10 Os seguintes anexos fazem parte do presente edital:

Anexo I: Detalhamento dos itens Financiáveis e Orientações Adicionais para a Utilização dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas

Anexo II: Proposta de Execução Financeira

Anexo III: Cronograma das etapas do processo

Anexo IV: Planilha Produtividade Intelectual

Anexo V: Termo de Compromisso

Anexo VI: Diárias Internacionais (Valores)

Anexo VII: Relatório técnico-científico das atividades realizadas.

Anexo VIII: Relatório de execução financeira

Anexo IX: Declaração de auxílio viagem

Anexo X: Formulário de Justificativa de Compra

ANEXO I

Detalhamento dos itens Financiáveis e Orientações Adicionais para a Utilização dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas

Despesas Nacionais

Itens de custeio	Evidências documentais
I. Materiais de consumo.	Três orçamentos e nota fiscal em nome do coordenador do projeto. Os orçamentos para aquisição de material de consumo ou contratação de serviço devem conter: Nome e CNPJ da empresa, data e descrição do item. Obs.: A pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, deve conter a data e hora de acesso. Use a função "imprimir para relatório" para salvar a consulta de preço. Não será aceito o "print da tela" de orçamento. Consulta sobre disponibilidade de item ao almoxarifado da UNILA. A consulta pode ser via e-mail institucional desde que os itens consultados estejam discriminados na consulta junto ao almoxarifado. Para o caso da impossibilidade de realização dos orçamentos de mercado, justificar a compra por meio de formulário fornecido pela PRPPG.
II. Insumos para a instalação, recuperação e manutenção de pequena e/ou grande monta em equipamentos.	Três orçamentos tanto para Pessoa Física como para Pessoa Jurídica. Para Pessoa Física nota fiscal avulsa ou Recibo de Profissional Autônomo (RPA). Pessoa Jurídica nota fiscal ou cupom fiscal em nome e/ou CPF do coordenador do projeto.
III. Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos nacionais e internacionais do coordenador do projeto.	Avião ou ônibus: Comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo, com três orçamentos de pesquisa de mercado. Declaração de auxílio de viagem conforme modelo disponibilizado pela PRPPG e comprovantes de realização da missão (certificado, declaração). O cálculo dos auxílios de viagem deve considerar o número de pernoites ocorridas no período que compreende o deslocamento até o retorno à sede. No dia do retorno, se não houver pernoite, conta-se meia diária.
IV. Taxa de inscrição em eventos acadêmicos nacionais e internacionais.	Nota fiscal ou recibo e certificado de participação no evento.

V. Despesas com deslocamento e auxílio de viagem para trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de pesquisa do coordenador do projeto.	<p>Avião ou ônibus: Comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo, com pesquisa de três orçamentos de pesquisa de mercado.</p> <p>Em táxi: Pode ser comprovada por meio de recibo original emitido pelo taxista. O recibo deve conter: nome do coordenador do projeto, a importância (R\$), Itinerário, placa do táxi, CPF e assinatura do taxista, local e data.</p> <p>Declaração de auxílio de viagem conforme modelo disponibilizado pela PRPPG e comprovantes de realização da missão (certificado, declaração).</p> <p>O cálculo dos auxílios de viagem deve considerar o número de pernoites ocorridas no período que compreende o deslocamento até o retorno à sede. No dia do retorno, se não houver pernoite, conta-se meia diária.</p>
VI. Pagamento de serviços de terceiros, como pagamento de análises de amostras em laboratórios, aquisição de matrizes de células, dentre outros.	<p>Três orçamentos para Pessoa Física e Pessoa Jurídica. Para Pessoa Física nota fiscal avulsa ou Recibo de Profissional Autônomo e para Pessoa Jurídica nota fiscal ou cupom fiscal.</p> <p>Os orçamentos para aquisição de material de consumo ou contratação de serviço devem conter: Nome e CNPJ da empresa, data e descrição do item.</p>
VII. Serviços de tradução, revisão e taxa de publicação de artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de avaliação definido no edital.	<p>Para tradução e revisão de artigos: Três orçamentos tanto para Pessoa física como para Pessoa Jurídica, sendo que para Pessoa Jurídica será aceito Nota fiscal ou Cupom fiscal e para Pessoa Física serão aceitos nota fiscal avulsa ou RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo).</p> <p>Para taxa de publicação: Nota fiscal, cupom fiscal ou recibo original comprovando o repasse dos recursos, com o nome e/ou o CPF do coordenador do projeto.</p> <p>Quando a tradução for realizada no exterior: Três orçamentos em nome do docente e comprovante de pagamento.</p>
VIII. Licença/taxa de acesso a publicações eletrônicas, consideradas como custeio, desde que não contemplados no portal de periódicos da CAPES ou base de dados na qual a UNILA tem acesso.	Nota fiscal em nome do coordenador do projeto.

Despesas no Exterior

IX. Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, classificados como material de consumo pela UNILA.	<p>Três orçamentos, <i>proforma invoice</i> e fotocópia do extrato da transação bancária.</p> <p>Os orçamentos para aquisição de material de consumo ou contratação de serviço devem conter: Nome e CNPJ da empresa, data e descrição do item.</p>
--	--

PROPOSTA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (ANEXO II)

Nome do projeto de pesquisa:				
Nome do Coordenador do projeto:				
Instituto de Lotação:				
Grande área do conhecimento:				
Categoria de Item Financiável	Especificação/descrição do item financiável	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

CUSTEIO				
I	Materiais de consumo.			R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
II	Insumos para a instalação, recuperação e manutenção de pequena e/ou grande monta em equipamentos.			R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
III	Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos nacionais e internacionais do coordenador do projeto.			R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
IV	Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo do coordenador do projeto.			R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
V	Pagamento de serviços de terceiros, como pagamento de análises de amostras em laboratórios, aquisição de matrizes de células, dentre outros.			R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
VI	Serviços de tradução, revisão e taxa de publicação de artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de avaliação definido no edital.			R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
VII	Licença/taxa de acesso a publicações eletrônicas, consideradas como custeio, desde que não contemplados no portal de periódicos da CAPES ou base de dados na qual a UNILA tem acesso.			R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
VIII	Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, classificados como material de consumo pela UNILA (despesas no exterior).			R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
TOTAL CUSTEIO:				R\$ 0,00

ANEXO III

Cronograma das etapas do processo

Publicação do edital	Até 05/11/2019
----------------------	----------------

Período para impugnação do edital, via inscreva: link .	De 05/11/2019 a 08/11/2019 até 16h59
Período de recebimento das inscrições e envio de documentação, conforme item 5 do edital	De 09/11/2019 a 21/11/2019
Divulgação das inscrições homologadas	A partir de 22/11/2019
Solicitações de recursos para inscrições não homologadas	A partir da divulgação das inscrições homologadas até 27/11/2019 até as 17h59
Análise das solicitações de recursos e deliberação	A partir de 27/11/2019
Divulgação do resultado final, com contemplados	A partir de 28/11/2019
Prazo para liberação do recurso em conta corrente ou poupança de titularidade do pesquisador.	A partir do dia 01/12/2019
Período de execução do recurso	A partir do depósito do recurso até 15/12/2021
Prestação de contas final	Até 60 (sessenta) dias após o término do período final de execução do recurso (16/02/2022)

DANÚBIA FRASSON FURTADO
5 de novembro de 2019

EDITAL Nº 81/2019/PRPPG

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, torna público, pelo presente edital, a homologação das inscrições do processo seletivo da Especialização em Ensino de História e América Latina, referente ao Edital Nº65/2019/PRPPG.

1. RESULTADO

1.1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
5148	ALINE CAMPOS MEIRA
5160	ANA PAULA ALCÂNTARA DOS SANTOS
5159	ANA PAULA KIPPER LIVIZ
4764	ANDREIA MENEZES DOS SANTOS
4837	ANGELA SILVA
4930	BIANCA GABRIELE MARIZ DE ALBUQUERQUE
4870	BLANCA LIDIA TARNOWSKI
4913	CARL ALAIN BIEN AIME
4916	CARMEM MACHADO GERALDO
4925	CELIA CONCEPCION MENDOZA
5185	CHRISTIAN HEINRICH BRASS
5177	CYNTHIA JAZMIN LUNA MONTALBETTI
5174	DALIA MERCEDES ESPINO VEGAS
5170	DANIEL CARDOSO DE LIMA DE MORAES
5143	DEINER CANTO COSTA
5178	DIANA FUCHS GARCIA
4917	EDRIELTON DOS SANTOS GARCIA
5161	ERICKSON GABRIEL GONÇALVES DA COSTA

4906	EVELYN BEATRIZ TAGLE GARCIA
4937	FABIANA CONTE
5184	FEBE MARIANA AGUIRRE
4909	FLAVIANA LAGE DOS SANTOS
5164	FRANSCINE CASSIANA LEJAMBRE MALANSKI SCHOEMBERGER
4892	GABRIEL ANTONIO BUTZEN
5173	GEOVANA MARIA GASPAROTO SILVA
4908	GISMEIRE DA SILVA COSTA GOMES
4876	GUILHERME DA CONCEIÇÃO DE LIMA
5145	IVANILDO HENRIQUE VIEIRA
4890	JEANCARLA SOLETTI
5134	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA ANDRADE
5179	JOSÉ LUCAS OLIVEIRA DAMACENO
4871	JULIANE DA ROCHA
5172	KATARINA KRISTIE MARTINS LOPES GABILAN
5120	LAÍS GRIEBELER HENDGES
4604	LAIS LAURA RIBEIRO
4888	LAURA ANDREA CRISTIAN MOSQUERA
4915	LEONARDO MARTÍN REINOSO
5045	LINA SOFIA MORA RIOS
5155	LOUDMIA AMICIA PIERRE LOUIS
4918	LOUISE LOBLER
5183	LUANA ISTHAEL CARVALHO SILVA
5163	LUIS FERNANDO NASCIMENTO BARROS
5175	MARCELLA VIEIRA
5137	MARIA EUGENIA MISKALO
5182	MATÍAS MAXIMILIANO MARTÍNEZ
5146	MAYARA SOBRAL DA SILVA
5149	MIGUEL MIRANDA RIBEIRO
4912	NICOLE PINHEIRO ROCHA DE SOUZA
5181	PATRICE APARECIDA REGO
4926	RAFAELLA BARBOSA ALPARONE
5017	RAMON HENRIQUE DE SOUZA
4715	ROGÉRIO ANDERSON DA SILVA
4905	ROGÉRIO FERRARI DE SOUZA
5050	SILVANA DUARTE PEREIRA
4835	SILVANA RODRIGUES DA SILVA
5147	TAÍSE STAUDT
5138	VANESSA CAMILA MANCINO
5171	WASHINGTON FERREIRA DA SILVA
5144	WILLIANA DA SILVA MACIEL

1.2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Motivo
4914	ALEXSSANDRO APARECIDO DOS SANTOS	Descumprimento do item 5.7, subitens "a", "b", "c", "d" e "f" do Edital N°65/2019/PRPPG.
5157	ALFREDO JOSE RODRIGUEZ	Descumprimento do item 5.7, subitens "c", "e", "f" e "g" do Edital N°65/2019/PRPPG.
5131	BÁRBARA FERREIRA DE LIMA	Descumprimento do item 5.7, subitem "c" do Edital N°65/2019/PRPPG.
4911	JOAO VICTOR DA SILVA PEDROZO	Descumprimento do item 5.7,

		subitem "d" do Edital N°65/2019/PRPPG.
4510	LIZ GABRIELA VILLAGRA RODAS	Descumprimento do item 5.7, subitens "a", "b", "c", "d", "e" e "g" do Edital N°65/2019/PRPPG.
5176	MARIA LUIZA VIANA PEREIRA	Descumprimento do item 5.7, subitens "e" do Edital N°65/2019/PRPPG.
5153	PRISCILA APARECIDA PEREZ VIANA	Descumprimento do item 5.7, subitem "c" do Edital N°65/2019/PRPPG.
4903	RAFAEL VIEIRA MACEDO	Descumprimento do item 5.7, subitem "b" do Edital N°65/2019/PRPPG.
5091	ROSEANAH FRANÇA	Descumprimento do item 5.7, subitem "g" do Edital N°65/2019/PRPPG.
5046	TAIS MICHELE RIBEIRO GOETZINGER	Descumprimento do item 5.7, subitem "d" do Edital N°65/2019/PRPPG.

2. RECURSOS

2.1 Conforme o estabelecido no Item 7 do Edital N°65/2019/PRPPG os recursos à não homologação da inscrição devem ser encaminhados, seguindo formulário padrão estabelecido no Anexo I do referido edital, exclusivamente pelo e-mail <coordenacao.ehal@unila.edu.br> até o dia 11 de novembro de 2019.

2.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador e Vice-Coordenador do curso, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Ensino de História e América Latina.

DANÚBIA FRASSON FURTADO

8 de novembro de 2019

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

EDITAL Nº 36/2019/CELILAACH

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA (CEL/ILAACH), instituída e nomeada pela Portaria UNILA nº 399/2019/GR, de 16 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviços, ano X, nº 462 de 17 de julho de 2019, torna público o presente Edital, com o resultado parcial da eleição para Coordenação e Vice-coordenação do curso de Letras - Artes e Mediação Cultural (LAMC), do Instituto Latino Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH), nos termos dos Editais 25/2019 e 26/2019– CEL – ILAACH.

1 RESULTADO

1.1 Coordenação e Vice-coordenação do curso de Letras - Artes e Mediação Cultural (LAMC), do Instituto Latino Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH):

CATEGORIA	TOTAL DE MEMBROS	VOTOS VÁLIDOS	VOTOS BRANCOS, NULOS E INVALIDADOS
DOCENTES DO CURSO DE LAMC	26	7	1
DISCENTES DO CURSO DE LAMC	120	1	0

CHAPA 1: Anibal Orué Pozzo (coordenador) e Maria Eta Vieira (vice-coordenadora):

JÚLIA BATISTA ALVES
5 de novembro de 2019

EDITAL Nº 37/2019/CELILAACH

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA (CEL/ILAACH), instituída e nomeada pela Portaria UNILA nº 399/2019/GR, de 16 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviços, ano X, nº 462 de 17 de julho de 2019, torna público o presente Edital, que apresenta a Homologação dos Resultados da eleição para para Coordenação e Vice-coordenação do curso de Letras - Artes e Mediação Cultural (LAMC), do Instituto Latino Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH), nos termos dos Editais 25/2019 e 26/2019– CEL – ILAACH.

1 RESULTADOS

1.1 Coordenação e Vice-coordenação do curso de Letras - Artes e Mediação Cultural (LAMC), do Instituto Latino Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH):

CHAPA 1: Anibal Orué Pozzo (coordenador) e Maria Eta Vieira (vice-coordenadora): 8 votos válidos.

Resultado: CHAPA 1 eleita com 100% dos votos válidos.

JÚLIA BATISTA ALVES

11 de novembro de 2019

EDITAL Nº 38/2019/CELILAACH

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA (CEL/ILAACH), instituída e nomeada pela Portaria UNILA nº 399/2019/GR, de 16 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviços, ano X, nº 462 de 17 de julho de 2019, torna público o presente Edital, com o resultado parcial da eleição para Coordenação e Vice-coordenação do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA), nos termos do Edital 28/2019 – CEL – ILAACH.

1 RESULTADO

1.1 Coordenação e Vice-coordenação do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA):

CHAPA 1: Diana Araujo Pereira (coordenadora) e Laura Fortes (vice-coordenadora)

CATEGORIA	TOTAL DE MEMBROS	VOTOS VÁLIDOS	VOTOS BRANCOS, NULOS E INVALIDADOS
DOCENTES	29	11	2
DISCENTES	37	6	2
TAE	1	1	1

JÚLIA BATISTA ALVES

12 de novembro de 2019

EDITAL Nº 45/2019/PPGIELA

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designado pela Portaria UNILA nº 0543, de 24 de julho de 2017, publicada no boletim de serviço nº 275 de 26 de julho 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o resultado dos recursos impetrados frente ao resultado da primeira fase do processo seletivo de alunos(as) regulares para o curso de Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

CANDIDATO(A)	RESULTADO
GABRIELA BEN	INDEFERIDO
JOSÉ CRISTÓVAN DE GÓES	INDEFERIDO
KAREN CRISTINI FORNARI FRANCENER	INDEFERIDO

LEONARDO LUÍS DOS SANTOS FONSECA	INDEFERIDO
MAURA SANDRA DA SILVA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO

2. DAS RESPOSTAS FUNDAMENTADAS

2.1Os(as) candidatos(as) com recursos indeferidos receberão a resposta fundamentada referente aos recursos impetrados por e-mail no momento da publicação deste edital.

GERSON GALO LEDEZMA MENESES
6 de novembro de 2019

EDITAL Nº 46/2019/PPGIELA

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designado pela Portaria UNILA nº 0543, de 24 de julho de 2017, publicada no boletim de serviço nº 275 de 26 de julho 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o resultado final da primeira fase do processo seletivo de alunos(as) regulares para o curso de Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

1. DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE

CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL DA PRIMEIRA FASE	RESULTADO
LUIS ALFREDO CENTURION GOMEZ	8,824	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
FERNANDO SCHLINDWEIN SANTINO	8,66666667	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
NICOLAS PEREZ MACUADA	8,624	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ANA LUISA HICKMANN	8,56125	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
DEINER CANTO COSTA	8,49875	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA	8,4375	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
MARIANNA DE CAMPOS FERREIRA E SILVA	8,4375	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
AMANDA EDUARDA DA SILVA LORENZI	8,43625	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
FERNANDO BUENO VIEIRA	8,41666667	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA	8,4	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ENRIQUE ALEJANDRO CUBERO CASTILLO	8,324	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ISABEL MATTOS SCHMIDT	8,3	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
CLARA LUISA MARTINS BRANDAO	8,28	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
JULIANA TONIN	8,25	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ANGÉLICA APARECIDA REIS PEREIRA	8,24875	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
FILIFE SILVA NERI	8,223	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ADRIELLY OISSA	8,2	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
HYGOR MESQUITA FARIA	8,175	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
RAFAEL SILVA DOS SANTOS	8,15625	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
DOUGLAS MAIA COLARÉS	8,09375	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
LAÍS GRIEBELER HENDGES	8,083333333	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
NAYARA DO NASCIMENTO	8,083333333	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
CARLA AMARO CARBONE	8,075	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
TAÍSE STAUDT	8,074	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
DANILO ARGOLLO E SILVA	8,06125	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ERIKA ROWINSKI	8,03125	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
JEAN MICHEL DAROS HACK	8,03	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase

CAROLINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	7,96875	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
CARINA CHAVES DOS SANTOS LIVI	7,9675	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
DARIO VELAZQUEZ	7,875	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
VICTORIA BATISTELA SILVA RODRIGUES	7,874	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
MARILIN TAIS FERNANDEZ SILVA	7,8	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
EDWIN ALEXANDER SANABRIA OSPINA	7,798	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
CAMILA PADILHA COSTA	7,77875	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
CRISTIANO ROBERTO GALLI	7,775	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
BRUNA CONCEICAO DE SOUZA	7,74875	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
RAYANE PEREIRA GUIMARÃES COSTA	7,7175	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
MELANIE KRISTEL CAMACHO LAGOS	7,625	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
GUILHERME CARDIM FIGUEIRA	7,499	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
FERNANDO DARDO BARRIOS PAIPÓ	7,4675	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
LIDIANE DE CARVALHO ALVES PASTORINI	7,40625	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
JEANCARLA SOLETTI	7,405	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
DANIELLE ABREU SILVA	7,375	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
LUANA ISTHAEL CARVALHO SILVA	7,374	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
SILVIA BEATRIZ ALBARELLO PALOSCHI	7,374	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
TAIARA LINA JOHN	7,373333333	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
JÉSSICA CARLOS PEREIRA	7,274	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
LEANDRO FAGNER DE ALMEIDA	7,2175	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
DANILO ESPINDOLA CATALANO	7,175	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ZUNILDA GRACIELA MENDOZA BAZAN	7,125	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
JAQUELINE DE SOUZA	7,06125	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
WILLIANA DA SILVA MACIEL	7	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
GABRIELA BEN	6,875	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
WILLIAN SILVA SANTOS	6,8125	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
DILLIANY JUSTINO DE LIMA	6,75	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
KAREN CRISTINI FORNARI FRANCENER	6,75	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
NINGRITH VERTU	6,5625	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
DANIELLE ANTUNES	6,4675	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
LEONARDO LUIS DOS SANTOS FONSECA	6,375	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
BERTHONY ETIENNE	6,3425	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
ELOIZA DA CONCEICAO DIAS	6,333333333	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
BARBARA CRISTINA TORRES LEPRE DELATERRA	0	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
CARINE GOERCK WLODKOWSKI	0	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
CLAUDIA REGINA DAL MORO BORGES	0	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	0	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase

		fase
JOSÉ CRISTOVAN DE GÓES	0	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
MAURA SANDRA DA SILVA DO NASCIMENTO	0	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
NAIARA JOHN	0	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
SUELI SOARES DA SILVA MOREIRA	0	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase

GERSON GALO LEDEZMA MENESES
6 de novembro de 2019

EDITAL Nº 47/2019/PPGIELA

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designado pela Portaria UNILA nº 0543, de 24 de julho de 2017, publicada no boletim de serviço nº 275 de 26 de julho de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o cronograma de entrevistas da segunda fase do processo seletivo de alunos(as) regulares para o curso de Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

1. DO CRONOGRAMA

DATA: 11/11/2019 - (segunda-feira)	
CANDIDATO(A)	HORÁRIO DE INÍCIO DA ENTREVISTA (horário de Brasília)
LUIS ALFREDO CENTURION GOMEZ	14h00
FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA	14h15
FERNANDO BUENO VIEIRA	14h30
DOUGLAS MAIA COLARÉS	14h45
LAÍS GRIEBELER HENDGES	15h00
ANA LUISA HICKMANN	15h15
AMANDA EDUARDA DA SILVA LORENZI	15h30
JULIANA TONIN	15h45
JEAN MICHEL DAROS HACK	16h00
JEANCARLA SOLETTI	16h15
LUANA ISTHAEL CARVALHO SILVA	16h30

DATA: 12/11/2019 - (Terça-feira)	
CANDIDATO(A)	HORÁRIO DE INÍCIO DA ENTREVISTA (horário de Brasília)
CLARA LUISA MARTINS BRANDAO	14h00
ANGÉLICA APARECIDA REIS PEREIRA	14h15
RAFAEL SILVA DOS SANTOS	14h30
DANILO ARGOLO E SILVA	14h45
CAROLINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	15h00
BRUNA CONCEICAO DE SOUZA	15h15
JAQUELINE DE SOUZA	15h30
WILLIANA DA SILVA MACIEL	15h45
LEANDRO FAGNER DE ALMEIDA	16h00
MELANIE KRISTEL CAMACHO LAGOS	16h15
DANILO ESPINDOLA CATALANO	16h30

DATA: 14/11/2019 - (Quinta-feira)	
CANDIDATO(A)	HORÁRIO DE INÍCIO DA ENTREVISTA (horário de Brasília)

MARIANNA DE CAMPOS FERREIRA E SILVA	09h00
CARINA CHAVES DOS SANTOS LIVI	09h15
FERNANDO DARDO BARRIOS PAIPÓ	09h30
DANIELLE ABREU SILVA	09h45
TAIARA LINA JOHN	10h00
DEINER CANTO COSTA	10h15
EDWIN ALEXANDER SANABRIA OSPINA	10h30
CRISTIANO ROBERTO GALLI	10h45
NAYARA DO NASCIMENTO	14h00
DARIO VELAZQUEZ	14h15
RAYANE PEREIRA GUIMARÃES COSTA	14h30
LIDIANE DE CARVALHO ALVES PASTORINI	14h45
ZUNILDA GRACIELA MENDOZA BAZAN	15h00
NICOLAS PEREZ MACUADA	15h15
BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA	15h30
ENRIQUE ALEJANDRO CUBERO CASTILLO	15h45
ISABEL MATTOS SCHMIDT	16h00
SILVIA BEATRIZ ALBARELLO PALOSCHI	16h15
JÉSSICA CARLOS PEREIRA	16h30

DATA: 21/11/2019 - (Quinta-feira)	
CANDIDATO(A)	HORÁRIO DE INÍCIO DA ENTREVISTA (horário de Brasília)
FERNANDO SCHLINDWEIN SANTINO	14h00
FILIPE SILVA NERI	14h15
ADRIELLY OISSA	14h30
HYGOR MESQUITA FARIA	14h45
CARLA AMARO CARBONE	15h00
TAÍSE STAUDT	15h15
ERIKA ROWINSKI	15h30
VICTORIA BATISTELA SILVA RODRIGUES	15h45
MARILIN TAIS FERNANDEZ SILVA	16h00
CAMILA PADILHA COSTA	16h15
GUILHERME CARDIM FIGUEIRA	16h30

2. DAS INSTRUÇÕES, ENCAMINHAMENTOS E RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA A VIDEOCONFERÊNCIA

2.1 Os(as) candidatos(as) elencados(as) no item 1 do presente edital receberão no e-mail cadastrado no ato da inscrição deste processo seletivo um tutorial detalhado para acesso ao sistema de webconferência.

2.2 Recomenda-se aos(as) candidatos(as):

a. A utilização de rede de internet cabeada, mantendo aberto no computador somente o navegador de internet no momento da entrevista; e

b. A utilização de fones de ouvido com microfone, de modo a evitar reverberações e ruídos na sala virtual de webconferência.

2.3 Todas as entrevistas serão realizadas considerando o horário oficial de Brasília. O não comparecimento na sala virtual no horário disponibilizado no item 1 ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

2.4 Não serão realizadas alterações nos horários e/ou dias das entrevistas por solicitação dos(as) candidatos(as).

GERSON GALO LEDEZMA MENESES
7 de novembro de 2019

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 33/2019/CELILACVN

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), instituída pelas Portarias UNILA nº. 081 e nº. 224, de 22 de fevereiro de 2019 e 08 de maio de 2019, publicadas nos Boletins de Serviços UNILA nº. 426 e nº. 443, torna público o presente edital, que divulga o resultado final das candidaturas deferidas e indeferidas aos processos eleitorais complementares para a Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação de Bacharelado em Saúde Coletiva, do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), nos termos do Estatuto da Universidade, do Regimento Geral da UNILA, da Resolução ILACVN nº. 04, de 27 de março de 2019, do Conselho do ILACVN (CONSUNI); e do Edital CEL nº. 31, de 07 de outubro de 2019, publicados nos Boletins de Serviço UNILA nº. 435 e nº. 486.

1. Do regulamento

1.1. Não houve submissão de recursos administrativos em questionamento ao regulamento dos processos eleitorais complementares para a Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação de Bacharelado em Saúde Coletiva.

1.2. Fica inalterado o regulamento previsto pelo Edital CEL nº. 031, de 07 de outubro de 2019, para os processos eleitorais complementares para a Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação de Bacharelado em Saúde Coletiva.

2. Dos eleitores

2.1. Não houve submissão de recursos administrativos ou exclusão ou inclusão de novos eleitores na relação de votantes nos processos eleitorais complementares para a Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação de Bacharelado em Saúde Coletiva.

2.2. Poderão participar das eleições complementares para a Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação de Bacharelado em Saúde Coletiva, na qualidade de votantes, os docentes e discentes relacionados no Anexo VII do Edital CEL nº. 031, de 07 de outubro de 2019.

3. Das candidaturas

3.1. Não houve submissão de recursos administrativos ao deferimento de chapas inscritas nos processos eleitorais complementares para a Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação de Bacharelado em Saúde Coletiva.

3.2. Ficam deferidas as candidaturas a seguir à Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação de Bacharelado em Saúde Coletiva:

Curso de graduação	Chapas inscritas	Situação
Bacharelado em Saúde Coletiva	Chapa: Fernando Kenji Nampo (coordenador) e Walfrido Kuhl Svoboda (vice-coordenador)	Deferida

4. Da campanha eleitoral

4.1. A campanha eleitoral inicia em 23/10/2019 e encerra às 23h59 de 07/11/2019, véspera do dia da votação.

ERARCILENE MOREIRA TEREZIO
21 de outubro de 2019

EDITAL Nº 34/2019/CELILACVN

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), instituída pelas Portarias UNILA nº. 081 e nº. 224, de 22 de fevereiro de 2019 e 08 de maio de 2019, publicadas nos Boletins de Serviços UNILA nº. 426 e nº. 443, torna público o presente edital, que divulga o resultado preliminar da eleição complementar para a Coordenação e Vice-Coordenação dos cursos de graduação de Bacharelado em Saúde Coletiva, do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), nos termos do Estatuto da Universidade, do Regimento Geral da UNILA, da Resolução ILACVN nº. 04, de 27 de março de 2019, do Conselho do ILACVN (CONSUNI); e do Edital CEL nº. 031, de 07 de outubro de 2019, publicados nos Boletins de Serviço UNILA nº. 435 e nº. 486.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA A COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO ILACVN

1.1. Da apuração preliminar dos votos para as chapas concorrentes à Coordenação de Curso de Graduação de Bacharelado em Saúde Coletiva:

Grupo de eleitores	Total de aptos	Total de votos válidos	Total de votos brancos	Total de votos nulos	Total de votos
Docentes	10	06	0	0	06
Discentes	109	21	0	0	21
Total Geral	119	27	0	0	27

Candidatos à coordenação de curso	Grupo de eleitores	Total de votos válidos
Chapa: Fernando Kenji Nampo (coordenador) e Walfrido Kuhl Svoboda (vice-coordenador)	Docentes	06
	Discentes	21
Total Geral		27

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. As condições e prazos para submissão de recurso administrativo ao resultado preliminar da eleição são aqueles dispostos no Edital CEL nº. 031/2019.

ERARCILENE MOREIRA TEREZIO
12 de novembro de 2019

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 5/2019/CONSUNITIT

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO (CONSUNI-ILATIT) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade,

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Unila;
- O Regimento Geral da Unila; DECIDE:

Art 1º. Aprovar ad referendum a indicação dos membros para Redação do Regimento Interno do ILATIT, sendo indicada a direção Colegiada do Instituto com a participação de um TAE:

I – Diretor do ILATIT, Jiam Pires Frigo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2138673;

II – Coordenador do CITI, Cesar Winter de Mello, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2089329;

III – Coordenador do CITAD, Marcelo Rocha, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2345017;

IV - Guizela da Rocha Davies Mafra, Técnico-administrativo em Educação, SIAPE 2152173.

Art 2o. Esta Comissão tem o prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, para entrega do Instrumento Regimento Interno do ILATIT.

Art 3o. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JIAM PIRES FRIGO
28 de outubro de 2019

DECISÃO Nº 22/2019/CONSUNITIT

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO (CONSUNI-ILATIT) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, e o deliberado em reunião extraordinária em 08 de novembro de 2019. DECIDE:

Art 1º. Ratificar a Decisão Ad Referendum CONSUNI ILATIT 005 de 28 de outubro de 2019, Indicação dos membros para Redação do Regimento Interno do ILATIT.

Art 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JIAM PIRES FRIGO
8 de novembro de 2019
